



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Benedito Farias Miranda, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Mocajuba/PA, nomeado nos termos do Decreto/Portaria N° 025/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo N° 6/2021-080101, referente à Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o órgão;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Dom Eliseu/PA, 11 de Janeiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:
